



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL DE BOLSA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES/SANTANDER – 2016-2**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna público o processo seletivo que tem por objetivo a concessão de bolsas a estudantes de graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO participantes do PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA.

**1. DO OBJETIVO**

Oferecer auxílio financeiro, pelo período máximo de um semestre, a estudantes de Graduação da UNIRIO que cursarão disciplinas em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), exceto as situadas no Rio de Janeiro, no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes de cursos de graduação da UNIRIO, em qualquer área de conhecimento, que tenham se inscrito no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, visando participação no programa a partir do 2º semestre de 2016.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

Não ter participado do Programa de Mobilidade, independentemente de ter sido contemplado ou não com a bolsa ANDIFES/SANTANDER.

**4. DO NÚMERO DE BOLSAS**

Foram disponibilizadas à UNIRIO **04 (quatro) bolsas** para o 2º semestre de 2016.

**5. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

5.1 O valor da bolsa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em cinco parcelas de R\$ 600,00.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL DE BOLSA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES/SANTANDER – 2016-2**

5.2 Os recursos serão repassados pela ANDIFES para a conta do discente, preferencialmente no Banco Santander.

5.3 Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

5.4 Não serão aceitas contas em Bancos Estaduais devido à indisponibilidade de agências no Distrito Federal.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Participarão deste processo seletivo os estudantes que, no requerimento para inscrição no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, sinalizarem interesse em receber a bolsa ANDIFES/SANTANDER.

6.2 O prazo para inscrição no processo seletivo referente ao 2º semestre de 2016, será até o dia 22 de julho de 2016.

6.3 Não poderão concorrer os que foram contemplados pela bolsa, ainda que tenham obtido prorrogação de mobilidade acadêmica ANDIFES.

## **7. DOS DEVERES DO ESTUDANTE**

7.1 Desenvolver na IFES de destino os estudos pertinentes.

7.2 Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas.

7.3 Assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida e com refeições, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos estudantes se orientará pelos seguintes critérios:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL DE BOLSA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES/SANTANDER – 2016-2**

- a) Atendimento ao item 3 do Edital;
- b) Deferimento do pedido de participação no Programa pela instituição receptora;
- c) Coeficiente de Rendimento Geral dos estudantes pleiteantes, em ordem decrescente. Em caso de empate, será selecionado o aluno de período mais avançado.

**9. DOS RESULTADOS**

O resultado final será divulgado na página da PROGRAD a partir de 25 de julho de 2016.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação